



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

INDICAÇÃO

Nº 808 /15

Colendo Plenário,

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 04/11/2015

2.º Secretário

Tendo em vista a ocorrência de reiterados fatos desabonadores que, infelizmente, vem acontecendo nos Parques Públicos desta cidade, com pessoas neles adentrando com bebidas alcoólicas, onde delas fazem uso, indiscriminadamente, incomodando os seus frequentadores;

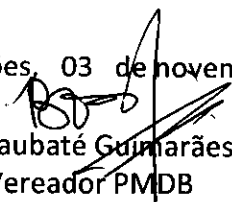
Tendo em vista que familiares, diante de tamanha ousadia, sentem-se desprotegidos e à mercê de pessoas incautas, que se comportam de forma indevida e, às vezes, abusivas, tirando o sossego, justamente, onde estão à sua procura e entretenimento;

Tendo em vista haver necessidade que se proíba a sua comercialização no seu interior, bem como seja impedido o acesso de pessoas portando quaisquer tipo de bebidas alcoólicas. Aliás, importante que se coloque na entrada e no interior dos Parques, placas alertando sobre essa proibição, sob pena de multa e retirada do infrator do seu interior;

Tendo em vista que a administração municipal, preocupada, como sempre esteve, com a segurança da população, continue nesse caminho e possa enviar projeto de lei proibitivo, demonstrando, desta forma, especial atenção às pessoas que neles ascendem, notadamente, idosos e crianças;

Assim é que, **INDICO** à Mesa, obedecidas as formalidades regimentais, seja encaminhado o presente trabalho ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Marco Aurélio Bertaiolli**, no sentido de estudar a possibilidade de enviar a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei que **proíba a comercialização de bebidas alcoólicas**, bem como de pessoas que desejarem ascender nos Parques Públicos da nossa cidade, portando-as, nos termos da justificativa ora apresentada.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2015.


BF. Taubaté Guimarães
Vereador PMDB